DECRETO Nº 080/2024, de 05 de setembro de 2024.

Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.282/2024,

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

| 09 09.01 1.131 rurais 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (645) 256.364,40 | SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS Diretoria de Serviços Públicos Cons. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias Obras e Instalações | |
|---|---|--|
| 09.03 1.130 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (644) 190.000,00 | Departamento de Serviços Urbanos Constr. e impl. de praças, parques e jardins Equipamentos e Material PermanenteR\$ | |
| TOTAL DA ABERTURA 1 446.364,40 | DE CRÉDITOS ESPECIAISR\$ | |
| Art. 2º – Fica suplementada no orçamento municipal, para o exercício de 2024, a seguinte dotação orçamentária: | | |
| 09 09.01 1.131 rurais 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (537) 87.135,60 | SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS Diretoria de Serviços Públicos Cons. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias Obras e Instalações | |
| TOTAL DA SUPLEME 87.135,60 | ENTAÇÃOR\$ | |

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

- 1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 755, decorrente da alienação de bens da Administração Direta, no valor de R\$ 354.364,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 2. E a redução das seguintes dotações:

| 02 02.01 1.108 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (3) 16.500,00 | - GABINETE DO PREFEITO - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental - Aquis. Equip., Mat. Perm. e Veíc. p/ Gabinete - Equipamentos e Material PermanenteR\$ |
|--|---|
| 03 03.01 1.111 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (45) 5.000,00 | SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov. Equip. e Mat. Perm. p/ Adm., Planej. e Finanças Equipamentos e Material PermanenteR\$ |
| 2.133 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (63) 50.000,00 | - Reforma do Centro Administrativo Municipal - Obras e InstalaçõesR\$ |
| 03.02 1.009 4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500 (79) 10.000,00 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (81) 20.000,00 | - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento - Implantação do Distrito Industrial - Material de Consumo |
| 06 06.01 1.117 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (265) 7.135,60 | - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social - Equip., Mat. Perm. e Veic. p/ Assist. Social - Equipamentos e Material Permanente |
| 07 07.01 1.118 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (308) 16.000,00 | - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP Educação – Admin. do Sist. Governamental - Equip., Mat. Perm. e Veíc. p/ Sec. de Educação - Equipamentos e Material PermanenteR\$ |

| 07.03 1.120 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (359) 5.000,00 | - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos) - Equip., Mat. Perm. e Veíc. Pré-Escola (4-6 anos) - Equipamentos e Material Permanente | |
|--|--|--|
| 1.121 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (362) 10.000,00 | - Constr./Ampl./ Ref. de escolas de Ens. Infantil - Obras e InstalaçõesR\$ | |
| 07.04 1.122 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0755 (392) 5.000,00 | - Ensino Fundamental - Constr./Ampl./ Ref. de Escola de Ens. Fundamental - Obras e InstalaçõesR\$ | |
| 5.000,00 | - Equip., Mat. Perm. e Veíc. Ens. Fundamental - Equipamentos e Material PermanenteR\$ | |
| 08 08.01 1125 | - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. de Agricultura - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1.126 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (490) 10.000,00 | - Máquinas e Equipamentos p/ Patrulha Agrícola - Equipamentos e Material PermanenteR\$ | |
| 09 09.01 1.129 Obras 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (536) 10.000,00 | - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS - Diretoria de Serviços Públicos - Aquis. de frotas de máquinas, veic. e equip. Sec - Equipamentos e material PermanenteR\$ | |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | R\$ 179.135,60 | |
| Art. | 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. | |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 05 de setembro de 2024. | | |

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

| Registre-se e Publique-se | PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA |
|--|----------------------------------|
| | em/a/ |
| DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança | Ass: |